



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 102/2019

João Pessoa, 26 de setembro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.13459/2019,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor **CARLOS EDSON DINIZ GOMES**, matrícula n.º 255.015.458, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, classe “C”, padrão 13, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (redação conferida pelas ECs n.º 20/1998 e 41/2003), observando-se nos cálculos dos proventos o disposto no art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004 c/c art. 40, §2º, §3º e §17 da CF e, com reajustamento dos proventos na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 15 da Lei n.º 10.887/2004, com efeitos a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, conforme o estabelecido no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente